



PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor total estimado: R\$ 73.755,88 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).	
Data: 27/05/2021 às 08h40min (horário de Brasília) no site https://comprasbr.com.br/		
Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pedidos de esclarecimentos: Até 21/05/2021 para o endereço pmcomp@terra.com.br		Impugnações: Até 21/05/2021 para o endereço citado abaixo da comissão do pregão.
As sessões públicas dos pregões eletrônicos do município podem ser acompanhadas no Salão Nobre Municipal. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no sitio www.rodeio.sc.gov.br , acesso a informação https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia .		
COMISSÃO DO PREGÃO – Secretaria de Administração e Finanças Município de Rodeio, Rua Barão do Rio branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio – SC, Cep 89136-000, Telefone: (47) 33840161, <i>e-mail</i> : pmcomp@terra.com.br		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 18/2021

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo de Licitação: Menor Preço
Forma de Julgamento: Por lote
Forma de Fornecimento: Parcelado

Regência: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.1. O município de Rodeio (SC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de livros para bibliotecas escolares de educação infantil da rede municipal de ensino e que se processará na modalidade pregão eletrônico, com o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 83 de 12 de dezembro de 2018 e decreto municipal de regulamentação e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, sendo os trabalhos conduzidos pelo pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeio:

DATA DA SESSÃO: 27 de maio de 2021.

HORÁRIO: 08h30min, horário de Brasília.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h30min do dia 27/05/2021.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h40min do dia 27/05/2021.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às oito horas e quarenta minutos do dia 27/05/2021.



1.7. TEMPO DE DISPUTA: dez minutos e está sujeita a prorrogações sucessivas sempre que houver lance nos dois minutos finais do prazo.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pmcomp@terra.com.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro, por escrito no endereço, Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, térreo, Centro, Rodeio (SC), ou ainda, pelo endereço eletrônico pmcomp@terra.com.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 as 11h30, de segunda e terça das 13h30 min as 17h00min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site oficial do município, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1 - DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO tem por objetivo receber propostas para registro de preço aquisição de livros para bibliotecas escolares de educação infantil da rede municipal de ensino.

1.2 Os produtos devem ser entregues conforme termo de referencia.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício 2021/2022.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rodeio, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferira exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro de fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta,



reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;



5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote/Item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.27.1. Por empresas brasileiras;

6.27.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.29. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço,



vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem apresentados (ANEXADOS AO SISTEMA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) são:

8.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

8.3. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Prefeitura Municipal de Rodeio deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.

8.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações constantes neste edital será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no deste Edital.

8.7. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8.8. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação



regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

8.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.

8.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas nos sítios eletrônicos <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproclg.tjsc.jus.br/>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto



desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5. OUTROS DOCUMENTOS

8.5.1. Como requisito para a habilitação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico ou declaração anexado junto a documentação:

8.5.2. Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

8.5.3. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.5.4. Declaração da inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

8.6. Acarretará na desclassificação da empresa licitante por parte da equipe técnica avaliadora se não apresentar qualquer um dos documentos de que tratam as alíneas acima.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes no portal para conferência dos mesmos, sob pena de inabilitação e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pmcomp@terra.com.br.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. O licitante não poderá cotar quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Edital.

9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

9.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico ou anexado, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

9.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente em campo próprio do sistema.

10.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao setor de compras sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 1069 - Bairro Centro - Rodeio - SC -



CEP 89.136-000, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro de fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato, ata de registro de preços ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, ata de registro de preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedor, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.7. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedor, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA



16.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Rodeio pelo prazo de até cinco anos;



18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Rodeio poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



19.1. Até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pmcomp@terra.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, Bairro Centro - Rodeio/SC - CEP 89.136-000.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, <https://www.rodeio.sc.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro - Rodeio/SC - CEP 89.136-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.14.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

20.14.3. ANEXO III - Minuta da ata de registro de preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

20.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Rodeio, 13 de maio de 2021.

VALCIR FERRARI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Pregão Eletrônico nº - 18/2021
Processo nº 24/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, no artigo 3º, Incisos I a III, da Lei nº 10.520/2002, nos incisos I, III, V, elaboramos o presente Termo de Referência para o procedimento legal pertinente, para que seja formalizado em sistema de registro de preços, para futura e eventual livros para bibliotecas escolares de educação infantil que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO E OBJETIVO

2.1 OBJETO: O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para aquisição de livros para bibliotecas escolares de educação infantil da rede municipal de ensino.

2.2 OBJETIVO: Considerando a necessidade de se manter o bom funcionamento das Instituições de Ensino, a prática pedagógica dos profissionais que atuam nas Instituições de Ensino, as habilidades no meio da literatura e o desenvolvimento da familiarização da criança com a literatura e assim a linguagem, cultura, vocabulário e vivência, fez-se necessário a aquisição de livros de literatura para Educação Infantil.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO:

RELAÇÃO DE MATERIAIS

1 - LOTE 1					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	6	COLEÇÃO	SÉRIE INSETOS DO BEM, 6 VOLUMES, AUTOR (ES) JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS, EDITORA: AGAQUE, PAPEL COUCHE, 12 PÁGINAS, FORMATO: 28X28	R\$129,20	R\$775,20
TOTAL LOTE				R\$ 775,20	
2 - LOTE 2					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
2	6	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MO WILLEMS, EDITORA: ALFAGUARA, PAPEL COUCHE, 61 PÁGINAS, FORMATO: 23X16	R\$28,93	R\$173,58
3	6	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MO WILLEMS, EDITORA: ALFAGUARA, PAPEL OF 07 - 90 GR., 61 PÁGINAS, FORMATO: 23X16	R\$28,83	R\$172,98
TOTAL LOTE				R\$ 346,56	
3 - LOTE 3					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
4	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, 5 VOLUMES, AUTOR (ES) MICHELE IACocca, EDITORA: ARTELER, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 24X20	R\$204,23	R\$1.225,38
TOTAL LOTE				R\$ 1.225,38	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

4 - LOTE 4					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
5	6	LIVRO	CÍRCULO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, PAPEL COUCHE, 6 PÁGINAS, FORMATO: 21X14	R\$38,90	R\$233,40
6	6	LIVRO	ESTRELA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$39,13	R\$234,78
7	6	LIVRO	LILI, A OVELHINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 23X33	R\$44,86	R\$269,16
8	6	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 23X33	R\$44,76	R\$268,56
9	6	LIVRO	PEPI, O PORQUINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 23X33	R\$45,06	R\$270,36
10	6	LIVRO	QUADRADO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 21X14	R\$38,96	R\$233,76
11	6	LIVRO	TRIANGULO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLU EDITORA, EDITORA: BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 21X14	R\$38,90	R\$233,40
TOTAL LOTE				R\$ 1.743,42	
5 - LOTE 5					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
12	6	LIVRO	AMIGO URSO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) HANNAH CAMPLING, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 26X24	R\$51,46	R\$308,76
13	6	LIVRO	AMIGOS DA LAGOA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SUSIE BROOKS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$30,43	R\$182,58
14	6	LIVRO	AMIGOS DO BOSQUE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SUSIE BROOKS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$30,63	R\$183,78
15	6	LIVRO	AMIGOS DO JARDIM, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SUSIE BROOKS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$30,53	R\$183,18
16	6	LIVRO	EU AMO VOCÊ COELHINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SUSIE BROOKS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 13X13	R\$23,80	R\$142,80
17	6	LIVRO	EU AMO VOCÊ CORUJINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SUSIE BROOKS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 14X14	R\$23,96	R\$143,76
18	6	LIVRO	EU AMO VOCÊ RATINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SUSIE BROOKS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 13X14	R\$23,93	R\$143,58
19	6	LIVRO	HORA DE CANTAR MACAQUINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CIRANDA CULTURAL, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 12X12	R\$61,96	R\$371,76
20	6	LIVRO	HORA DE COMER COELHINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CIRANDA CULTURAL, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 12X12	R\$62,33	R\$373,98
21	6	LIVRO	O MONSTRO DO ABRÇO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CIRANDA CULTURAL, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 26X24	R\$51,46	R\$308,76
TOTAL LOTE				R\$ 2.342,94	
6 - LOTE 6					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
22	6	LIVRO	NÓS AGORA SOMOS QUATRO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) LILLI L'ARRONGE, EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS, PAPEL COUCHE, 34 PÁGINAS, FORMATO: 19X19	R\$35,43	R\$212,58
23	6	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MO WILLEMS, EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS, PAPEL COUCHE, 61 PÁGINAS, FORMATO: 22X16	R\$30,33	R\$181,98
TOTAL LOTE				R\$ 394,56	
7 - LOTE 7					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
24	6	LIVRO	LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) FABIO HOFFMANN, EDITORA: CULTURAMA, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 21X26	R\$28,06	R\$168,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

TOTAL LOTE				R\$ 168,36	
8 - LOTE 8					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
25	6	LIVRO	ABRAÇOS QUENTINHOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) DCL, EDITORA: DCL, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 25X15	R\$33,13	R\$198,78
26	6	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$19,60	R\$117,60
27	6	LIVRO	O MUNDINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$22,96	R\$137,76
28	6	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, LAMINADO, 24 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$20,50	R\$123,00
29	6	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$19,60	R\$117,60
30	6	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, PAPEL COUCHE, 23 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$19,53	R\$117,18
31	6	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, PAPEL COUCHE, 23 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$20,96	R\$125,76
32	6	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING, 1 VOLUME, AUTOR (ES) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, EDITORA: DCL, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 30X30	R\$20,76	R\$124,56
TOTAL LOTE				R\$ 1.062,24	
9 - LOTE 9					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
33	6	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RAMON M. SCHEIDEMANTEL, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$38,90	R\$233,40
34	6	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RAMON M. SCHEIDEMANTEL, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$39,13	R\$234,78
35	6	LIVRO	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RAMON M. SCHEIDEMANTEL, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$38,96	R\$233,76
36	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) MARLEEN WESSELS, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 16X16	R\$77,60	R\$465,60
37	6	LIVRO	HORA DO LANCHE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARLEEN WESSELS, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 24 PÁGINAS, FORMATO: 10X10	R\$22,60	R\$135,60
38	6	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇA OS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO REIS SILVA, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	R\$27,83	R\$166,98
39	6	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO REIS SILVA, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 16X16	R\$27,80	R\$166,80
40	6	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO REIS SILVA, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 16X16	R\$27,96	R\$167,76
41	6	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MERCELLE SILVEIRA, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 16X16	R\$27,83	R\$166,98
42	6	COLEÇÃO	NOBRES SENTIMENTOS, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) VÁRIOS AUTORES, EDITORA: EUREKA, PAPEL COUCHE, 33 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$157,16	R\$942,96
43	6	LIVRO	O GALO TITO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO REIS SILVA, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 26X30	R\$33,33	R\$199,98
44	6	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RAMON M. SCHEIDEMANTEL, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$38,96	R\$233,76
45	6	LIVRO	QUE BARULHO E ESSE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EUREKA, EDITORA: EUREKA, PAPEL COUCHE, 12 PÁGINAS, FORMATO: 12X12	R\$22,46	R\$134,76
46	6	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RAMON M. SCHEIDEMANTEL, EDITORA: EUREKA, CARTONADO, 20 PÁGINAS, FORMATO: 27X26	R\$41,60	R\$249,60
47	6	COLEÇÃO	VALORES DO MUNDO, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) DANIEL FEHR, EDITORA: EUREKA, PAPEL OF 07 - 90 GR., 12 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$157,73	R\$946,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

48	6	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EUREKA, EDITORA: EUREKA, PAPEL COUCHE, 8 PÁGINAS, FORMATO: 12X12	R\$22,46	R\$134,76
49	6	LIVRO	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EUREKA, EDITORA: EUREKA, PAPEL COUCHE, 12 PÁGINAS, FORMATO: 12X12	R\$22,60	R\$135,60
TOTAL LOTE				R\$ 4.949,46	
10 - LOTE 10					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
50	6	COLEÇÃO	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS, 3 VOLUMES, AUTOR (ES) TALITA WAKASUGUI, EDITORA: GIRASSOL, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 12X30	R\$119,63	R\$717,78
TOTAL LOTE				R\$ 717,78	
11 - LOTE 11					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
51	6	LIVRO	A ROUPA DO REI, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA, EDITORA: GLOBAL, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 21X20	R\$24,63	R\$147,78
52	6	LIVRO	FOGE TATU, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA, EDITORA; GLOBAL, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 21X20	R\$24,60	R\$147,60
53	6	LIVRO	O JABUTI NA ROCA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANCA E LUCAS FRANCA, EDITORA: GLOBAL, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 22X18	R\$22,60	R\$135,60
54	6	LIVRO	O MACACO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANCA E LUCAS FRANCA, EDITORA; GLOBAL, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 22X18	R\$22,53	R\$135,18
TOTAL LOTE				R\$ 566,16	
12 - LOTE 12					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
55	6	UN	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ZIRALDO, EDITORA: GLOBO, PAPEL OF 07 - 90 GR., 64, PÁGINAS, FORMATO: 25X25	R\$40,60	R\$243,60
TOTAL LOTE				R\$ 243,60	
13 - LOTE 13					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
56	6	LIVRO	A CORUJA ESPERTA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 18X19	R\$57,93	R\$347,58
57	6	LIVRO	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) KATHRYN SMITH, CARTONADO, EDITORA; HAPPY BOOKS, 10 PÁGINAS, FORMATO: 19X23	R\$52,56	R\$315,36
58	6	LIVRO	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) KATHRYN SMITH, EDITORA; HAPPY BOOKS, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 19X22	R\$52,40	R\$314,40
59	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA, 2 VOLUMES, AUTOR (ES) RUTH MARSCHALEK, EDITORA: HAPPY BOOKS, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 15X15	R\$58,76	R\$352,56
60	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO VALORES E CARINHO, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, CAPA DURA, 8 PÁGINAS, FORMATO: 15X15	R\$91,396	R\$548,38
61	6	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 16X14	R\$33,43	R\$200,58
62	6	LIVRO	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES), EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 18X13	R\$45,26	R\$271,56
63	6	LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 18X13	R\$51,36	R\$308,16
64	6	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: LEÃO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 15X13	R\$45,10	R\$270,60
65	6	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 15X13	R\$44,96	R\$269,76
66	6	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS,	R\$51,36	R\$308,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 20X21		
67	6	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILÃO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA; HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 21X20	R\$51,20	R\$307,20
68	6	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA; HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO:20X20	R\$51,10	R\$306,60
69	6	LIVRO	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA; HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 20X21	R\$51,36	R\$308,16
70	6	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA; HAPPY BOOKS, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$30,53	R\$183,18
71	6	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA; HAPPY BOOKS, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$30,43	R\$182,58
72	6	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, 1 VOLUME, AUTOR (ES) IGLOO BOOKS LTD, EDITORA; HAPPY BOOKS, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 26X25	R\$30,63	R\$183,78
73	6	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MELANIE JOYCE, EDITORA; HAPPY BOOKS, CARTONADO, 22 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$22,53	R\$135,18
74	6	LIVRO	QUEM VOCÊ VÊ, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: HAPPY BOOKS, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$58,33	R\$349,98

TOTAL LOTE

R\$ 5.463,76

14 - LOTE 14

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
75	6	LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 21X25	R\$41,46	R\$248,76
76	6	LIVRO	A ALEGRIA DO GOLFINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) IGLOO BOOKS LTD, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 19X15	R\$34,36	R\$206,16
77	6	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO:21X25	R\$41,60	R\$249,60
78	6	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$95,83	R\$574,98
79	6	LIVRO	ABANANDO O RABINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$95,53	R\$573,18
80	6	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RETTORE AS, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 26X26	R\$88,80	R\$532,80
81	6	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RETTORE AS, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 26X26	R\$88,53	R\$531,18
82	6	COLEÇÃO	APERTE BEM!, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) JENNY COPPER, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 25X25	R\$209,83	R\$1.258,98
83	6	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TEXTO DE ROSIE GREENING, TRADUÇÃO: EDITORA, MANDALA, EDITORA: MANDALA CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 23X19	R\$53,53	R\$321,18
84	6	LIVRO	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 15X19	R\$34,53	R\$207,18
85	6	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 21X25	R\$41,33	R\$247,98
86	6	LIVRO	BOA NOITE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RETTORE AS, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 5 PÁGINAS, FORMATO: 26X26	R\$106,10	R\$636,60
87	6	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JO MOON, EDITORA: MANDALA, E.V.A., 14 PÁGINAS, FORMATO: 15X15	R\$38,96	R\$233,76
88	6	LIVRO	CACHORRINHO TITO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) KENNY RETTORE, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, PÁGINAS, FORMATO: 23X29	R\$117,50	R\$705,00
89	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) GIOVANNA MANTEGAZZA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 22 PÁGINAS, FORMATO: 21X19	R\$162,13	R\$972,78
90	6	COLEÇÃO	SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS, 4 VOLUME, AUTOR (ES) REBECCA WEERASEKERA, EDITORA:	R\$165,46	R\$992,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			MANDALA, CARTONADO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 22X26		
91	6	LIVRO	DINOBLOCOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 17X15	R\$61,56	R\$369,36
92	6	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 18X10	R\$106,10	R\$636,60
93	6	LIVRO	DURMA BEM URSINHO!, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 18X10	R\$105,76	R\$634,56
94	6	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) IGLOO BOOKS, EDITORA: MANDALA, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 27X39	R\$52,90	R\$317,40
95	6	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) IGLOO BOOKS, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 27X39	R\$53,23	R\$319,38
96	6	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSERO - O PINTINHO DIFERENTE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) WELLDA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 25X35	R\$78,43	R\$470,58
97	6	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSERO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) WELLDA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 25X35	R\$78,20	R\$469,20
98	6	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 30 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$58,70	R\$352,20
99	6	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 30 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$57,30	R\$343,80
100	6	COLEÇÃO	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) MICHAEL BUXTON, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 16 PÁGINAS, FORMATO: 21X21	R\$153,40	R\$920,40
101	6	LIVRO	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) IGLOO BOOKS, EDITORA: MANDALA, CAPA DURA, 61 PÁGINAS, FORMATO: 17X22	R\$36,33	R\$217,98
102	6	LIVRO	MINHAS LINDAS HISTÓRIAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) IGLOO BOOKS, EDITORA: MANDALA CAPA DURA, 61 PÁGINAS, 17X22	R\$36,23	R\$217,38
103	6	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 17X16	R\$141,00	R\$846,00
104	6	LIVRO	O PASSEIO DE BARCO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) REBECCA WEERASEKERA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 20X26	R\$40,60	R\$243,60
105	6	LIVRO	O QUE É ISSO GATINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JAMES NEWMAN GRAY, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 18X23	R\$45,36	R\$272,16
106	6	LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 35X27	R\$36,96	R\$221,76
107	6	LIVRO	O RABINHO DO LEÃO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$96,13	R\$576,78
108	6	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 35X27	R\$37,06	R\$222,36
109	6	LIVRO	O TRATOR, 1 VOLUME, AUTOR (ES) REBECCA WEERASEKERA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 26X20	R\$40,40	R\$242,40
110	6	LIVRO	ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$41,50	R\$249,00
111	6	LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JO MOON, EDITORA: MANDALA, E.V.A., 18 PÁGINAS, FORMATO: 15X15	R\$39,36	R\$236,16
112	6	LIVRO	PANDA BUBI, 1 VOLUME, AUTOR (ES) KENNY RETTORE, EDITORA: MANDALA, LIVRO DE PANO, PÁGINAS, FORMATO: 23X29	R\$117,50	R\$705,00
113	6	LIVRO	POM POM: ANIMAIS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 21X21	R\$53,53	R\$321,18
114	6	LIVRO	POM POM: VEÍCULOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 21X21	R\$53,36	R\$320,16
115	6	LIVRO	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 24X24	R\$41,23	R\$247,38
116	6	LIVRO	QUEM É O FILHOTINHO ?, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CAPA DURA, 10 PÁGINAS,	R\$41,50	R\$249,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			FORMATO: 24X24		
117	6	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CHRIS STANLEY, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 23X20	R\$52,40	R\$314,40
118	6	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CHRIS STANLEY, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 23X20	R\$52,20	R\$313,20
119	6	LIVRO	SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MANDALA, EDITORA: MANDALA, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 21X25	R\$41,60	R\$249,60
TOTAL LOTE				R\$ 19.591,86	
15 - LOTE 15					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
120	6	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) LAURENT CARDON, EDITORA: MELBOOKS, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 40X30	R\$65,40	R\$392,40
121	6	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MÚSICO, 3 VOLUMES, AUTOR (ES) HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR, EDITORA: MELBOOKS, PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, FORMATO: 28X38	R\$62,80	R\$376,80
122	6	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) PAULO TATIT E EDITH DERDYK, EDITORA: MELBOOKS, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 40X29	R\$65,60	R\$393,60
TOTAL LOTE				R\$ 1.162,80	
16 - LOTE 16					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
123	6	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOLUMES, AUTOR (ES) ZIRALDO, EDITORA: MELHORAMENTOS, PAPEL COUCHE, 15 PÁGINAS, FORMATO: 21X19	R\$189,20	R\$1.135,20
124	6	COLEÇÃO	SERIE BICHIM, 12 VOLUMES, AUTOR (ES) ZIRALDO, EDITORA: MELHORAMENTOS, PAPEL OF 07 - 90 GR., 23 PÁGINAS, FORMATO: 19X15	R\$297,96	R\$1.787,76
125	6	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR, 12 VOLUMES, AUTOR (ES) RUTH ROCHA E ANA FLORA, EDITORA: MELHORAMENTOS, PAPEL COUCHE, 15 PÁGINAS, FORMATO: 21X21	R\$141,00	R\$846,00
126	6	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES, 1 VOLUME, AUTOR (ES) PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL, EDITORA: MELHORAMENTOS, PAPEL COUCHE, 23 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$24,70	R\$148,20
127	6	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) PATRICIA SECCO, EDITORA: MELHORAMENTOS, PAPEL COUCHE, 23 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$24,63	R\$147,78
TOTAL LOTE				R\$ 4.064,94	
17 - LOTE 17					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
128	6	COLEÇÃO	CLASSIC TALES (CONTOS CLÁSSICOS), 15 VOLUMES, AUTOR (ES) NEW HORIZONS, EDITORA: NEW HORIZONS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 28X28	R\$272,50	R\$1.635,00
129	6	COLEÇÃO	WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO), 10 VOLUMES, AUTOR (ES) NEW HORIZONS, EDITORA: NEW HORIZONS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 28X28	R\$181,10	R\$1.086,60
TOTAL LOTE				R\$ 2.721,60	
18 - LOTE 18					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
130	6	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, EDITORA: SALAMANDRA, PAPEL OF 07 - 90 GR., 32 PÁGINAS, FORMATO: 23X23	R\$25,03	R\$150,18
131	6	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1 VOLUME, AUTOR (ES) LENICE BUENO, EDITORA; SALAMANDRA, PAPEL OF 07 - 90 GR., 48 PÁGINAS, FORMATO: 21X28	R\$18,23	R\$109,38
132	6	LIVRO	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, EDITORA: SALAMANDRA, PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, FORMATO: 23X23	R\$19,23	R\$115,38
133	6	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARK BAKER, EDITORA: SALAMANDRA, PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, FORMATO: 27X23	R\$19,33	R\$115,98
134	6	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, EDITORA: SALAMANDRA, PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, FORMATO: 23X23	R\$19,33	R\$115,98
135	6	LIVRO	PEPPA NA PISCINA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, EDITORA: SALAMANDRA, PAPEL COUCHE,	R\$19,23	R\$115,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			32 PÁGINAS, FORMATO: 23X23		
TOTAL LOTE				R\$ 722,28	
19 - LOTE 19					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
136	6	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ALEJANDRO ROSAS, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, FORMATO: 19X22	R\$37,63	R\$225,78
137	6	LIVRO	BIBI COME DE TUDO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ALEJANDRO ROSAS, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, FORMATO: 19X20	R\$37,50	R\$225,00
138	6	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ALEJANDRO ROSAS, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, FORMATO: 19X20	R\$36,53	R\$219,18
139	6	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ALEJANDRO ROSAS, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, FORMATO: 19X22	R\$37,63	R\$225,78
140	6	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ALEJANDRO ROSAS, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, FORMATO: 19X20	R\$36,30	R\$217,80
141	6	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARCIA ALEVI, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 26X22	R\$36,33	R\$217,98
142	6	LIVRO	GANHEI UMA MENINA!, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS, EDITORA: SCIPIONE, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 26X23	R\$36,96	R\$221,76
TOTAL LOTE				R\$ 1.553,28	
20 - LOTE 20					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
143	6	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JAENNETTE ROWE, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 7 PÁGINAS, FORMATO: 25X19	R\$44,10	R\$264,60
144	6	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JEANNETTE ROWE, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 25X19	R\$43,96	R\$263,76
145	6	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: TODO LIVRO, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 21X13	R\$46,16	R\$276,96
146	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 28X21	R\$55,53	R\$333,18
147	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 22X22	R\$175,76	R\$1.054,56
148	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO HAPPY BABY, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) KARIN E REES DE AZEVEDO, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 20X20	R\$169,83	R\$1.018,98
149	6	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JEANNETTE ROWE, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 27X24	R\$31,16	R\$186,96
150	6	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) JEANNETTE ROWE, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 27X24	R\$31,06	R\$186,36
151	6	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TODO LIVRO, EDITORA: TODO LIVRO, LIVRO DE PANO, 9 PÁGINAS, FORMATO: 16X16	R\$46,16	R\$276,96
152	6	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) NATALIE MARSHALL, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 22X22	R\$37,20	R\$223,20
153	6	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) NATALIE MARSHALL, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 22X22	R\$37,06	R\$222,36
154	6	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) TODO LIVRO, EDITORA: TODO LIVRO, LIVRO DE PANO, 9 PÁGINAS, FORMATO: 16X16	R\$45,53	R\$273,18
155	6	LIVRO	O POLVO OLIN, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BEATRICE COSTAMAGNA, EDITORA: TODO LIVRO, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 26X25	R\$60,40	R\$362,40
156	6	COLEÇÃO	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES, 6 VOLUMES, AUTOR (ES) TODO LIVRO, EDITORA: TODO LIVRO, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 14X14	R\$127,50	R\$765,00
157	6	COLEÇÃO	SERIE ANIMAZINHOS BIP BIP C/ 4 VOLUMES, AUTOR (ES) REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, EDITORA: TODO LIVRO, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 14X18	R\$179,46	R\$1.076,76
TOTAL LOTE				R\$ 6.785,22	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

21 - LOTE 21						
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência	
158	6	LIVRO	A EMA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,43	R\$182,58	
159	6	LIVRO	A JOANINHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,33	R\$181,98	
160	6	LIVRO	A ONÇA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,53	R\$183,18	
161	6	LIVRO	A PREGUIÇA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,43	R\$182,58	
162	6	LIVRO	A SUCURI, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,33	R\$181,98	
163	6	LIVRO	AS ARARAS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,53	R\$183,18	
164	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO PÊ DE COELHO, 8 VOLUMES, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$226,53	R\$1.359,18	
165	6	COLEÇÃO	GATO E RATO, 10 VOLUMES, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, FORMATO: 28X21	R\$277,33	R\$1.663,98	
166	6	LIVRO	O DOURADO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,53	R\$183,18	
167	6	LIVRO	O JABUTI, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,43	R\$182,58	
168	6	LIVRO	O TUCANO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,33	R\$181,98	
169	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, LAMINADO, 16 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,06	R\$180,36	
170	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 13 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,03	R\$180,18	
171	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, LAMINADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$29,93	R\$179,58	
172	6	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) MARY FRANÇA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 12PÁGINAS, FORMATO: 31X31	R\$30,06	R\$180,36	
173	6	LIVRO	SERIE BICHO FALANTE, 12 VOLUMES, AUTOR (ES) PEDRO BANDEIRA, EDITORA: TRIBOS, PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, FORMATO: 26X19	R\$189,90	R\$1.139,40	
TOTAL LOTE				R\$ 6.526,26		
22 - LOTE 22						
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência	
174	6	COLEÇÃO	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) VIVIANE C VICENTI, EDITORA: VALE DAS LETRAS, VINIL, 8 PÁGINAS, FORMATO: 15X15	R\$97,16	R\$582,96	
175	6	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, EDITORA: VALE DAS LETRAS, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 32X25	R\$68,80	R\$412,80	
176	6	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, EDITORA: VALE DAS LETRAS, LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, FORMATO: 32X25	R\$68,60	R\$411,60	
177	6	COLEÇÃO	SIGA A TRILHA, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) STEVAN RICHTER, EDITORA: VALE DAS LETRAS, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 19X19	R\$103,20	R\$619,20	
178	6	LIVRO	VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO MESACASA, EDITORA: VALE DAS LETRAS, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 21X19	R\$27,96	R\$167,76	
179	6	LIVRO	VAMOS APRENDER IOLI E O CADARÇO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO MESACASA, EDITORA: VALE DAS LETRAS, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 21X20	R\$27,90	R\$167,40	
180	6	LIVRO	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI, 1 VOLUME, AUTOR (ES) EDUARDO MESACASA, EDITORA: VALE DAS LETRAS, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 21X19	R\$28,06	R\$168,36	
181	6	LIVRO	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, 1 VOLUME, AUTOR	R\$27,96	R\$167,76	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			(ES) EDUARDO MESACASA, EDITORA: VALE DAS LETRAS, CAPA DURA, 10 PÁGINAS, FORMATO: 21X19		
TOTAL LOTE				R\$ 2.697,84	
23 - LOTE 23					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
182	6	LIVRO	A DONA ARANHA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) LIVRO DE PANO, EDITORA: VIZU, LIVRO DE PELUCIA, 6 PÁGINAS, FORMATO: 16X18	R\$60,63	R\$363,78
183	6	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CHARLOTTE FERRIER, EDITORA: VIZU, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 32X18	R\$59,80	R\$358,80
184	6	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) CHARLOTTE FERRIER, EDITORA: VIZU, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 30X19	R\$59,56	R\$357,36
185	6	COLEÇÃO	BICHARADA POP-UP, 2 VOLUMES, AUTOR (ES) TBC GLOBAL PTY LTDA, EDITORA: VIZU, CAPA DURA, 8 PÁGINAS, FORMATO: 26X24	R\$73,53	R\$441,18
186	6	LIVRO	CADÊ O ESPELHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) SIMON ABBOT, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 18X18	R\$27,83	R\$166,98
187	6	LIVRO	ECO O GOLFINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) NATALIE JANE PARKER, EDITORA: VIZU, PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, FORMATO: 28X28	R\$33,13	R\$198,78
188	6	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) PETRA BARTIKOVA, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 23X23	R\$50,96	R\$305,76
189	6	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) PETRA BARTIKOVA, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 23X23	R\$50,76	R\$304,56
190	6	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) PETRA BARTIKOVA, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 23X23	R\$50,60	R\$303,60
191	6	LIVRO	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1 VOLUME, AUTOR (ES) HANNAH CAMPLING, EDITORA: VIZU, FELTRO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 18X15	R\$58,23	R\$349,38
192	6	LIVRO	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES, 1 VOLUME, AUTOR (ES) HANNAH CAMPLING, EDITORA: VIZU, FELTRO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 18X15	R\$58,10	R\$348,60
193	6	LIVRO	GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RACHEL ELLIOT, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 20 PÁGINAS, FORMATO: 18X20	R\$39,20	R\$235,20
194	6	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL, 1 VOLUME, AUTOR (ES) LUCY MARTIN, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 20 PÁGINAS, FORMATO: 20X18	R\$35,43	R\$212,58
195	6	LIVRO	MEU LIVRO DE NÚMEROS VAMOS CONTAR, 1 VOLUME, AUTOR (ES) VIZU, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 12 PÁGINAS, FORMATO: 20X27	R\$31,06	R\$186,36
196	6	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) LAKE PRESS PTY LTDA, EDITORA: VIZU, E.V.A., 6 PÁGINAS, FORMATO: 22X24	R\$158,33	R\$949,98
197	6	LIVRO	O CAMINHÃO CAÇAMBA, 1 VOLUME, AUTOR (ES) VIZU, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 10 PÁGINAS, FORMATO: 25X31	R\$80,10	R\$480,60
198	6	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) KENNY RETTORE, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 17X33	R\$105,76	R\$634,56
199	6	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO, 1 VOLUME, AUTOR (ES) KENNY RETTORE, EDITORA: VIZU, LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 17X33	R\$105,43	R\$632,58
200	6	LIVRO	ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?, 1 VOLUME, AUTOR (ES) RACHEL ELLIOT, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 20 PÁGINAS, FORMATO: 18X20	R\$39,43	R\$236,58
201	6	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BARNEY E BUDDY LTD, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 14 PÁGINAS, FORMATO: 19X18	R\$42,36	R\$254,16
202	6	COLEÇÃO	RODAS FANTÁSTICAS, 4 VOLUMES, AUTOR (ES) TULIP BOOKS, EDITORA: VIZU, CARTONADO, 6 PÁGINAS, FORMATO: 20X25	R\$101,50	R\$609,00
TOTAL LOTE				R\$ 7.930,38	
TOTAL GERAL				R\$ 73.755,88	

4. VALOR ESTIMADO



Conforme planilhas de orçamento estimado, para total geral do registro de preço, e com base nos valores médios dos produtos registrados nas cotações em empresas do ramo, em anexo aos autos.

Do valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 73.755,88.

5. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de aceitação das propostas será por valor total, por lote, dentro do valor orçado pela administração.

6. DO PREPOSTO

A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, preposto para representá-la perante o fiscal.

O representante da contratada será credenciado em Carta de Preposto encaminhada ao Gestor/Fiscal do Contrato em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com indicação da qualidade e qualificação pessoal e profissional.

O Setor ou o gestor/fiscal podem, motivadamente, recusar o preposto, ou, em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao chefe imediato, que expedirá notificação à contratada.

Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, materiais metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução, em prazo razoável, dos incidentes apontados pelos serviços de fiscalização.

As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico, a partir do credenciamento recíproco dos respectivos instrumentos de contrato.

7. JUSTIFICATIVA

Levando em consideração a qualidade do ensino que queremos oferecer, a necessidade e a importância da leitura, faz-se necessária a aquisição de novos livros para proporcionarmos um diferencial no currículo escolar dos nossos alunos.

Sabemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. O uso de celulares, computadores, videogames, TV e principalmente a falta de incentivo têm levado nossos alunos a perderem o interesse pela leitura e, como consequência, aparecem dificuldades marcantes quando solicitamos que realizem uma produção de texto ou expressem sua opinião relacionada a determinado assunto.



Diante dessa realidade, e da oportunidade que temos de trabalhar com esse material adquirido em nossas escolas, resgataremos o valor da leitura, levando os alunos a vivenciarem experiências que proporcionem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem, proporcionando a eles momentos que possam despertar neles o amor aos livros e estimular o hábito de leitura.

A justificativa dessa aquisição está em propiciar as crianças matriculadas nas Escolas Municipais, que tenham contato, usufruam, manuseiem e enriqueçam seu repertório cultural e linguístico.

As despesas com aquisição de livros para as Salas de Aula e Sala de leitura são necessários para equipar as Unidades Educacionais que atendem o Ensino na Rede Municipal, propiciando o hábito oportunidades para as crianças se apropriarem de momentos encantadores e lúdicos de leitura.

A aquisição dos livros paradidáticos tem como principal objetivo dar maior suporte aos profissionais, proporcionando mais qualidade no desenvolvimento dos trabalhos. Portanto, justificamos a aquisição desses produtos, tendo em vista a importância para darmos continuidade aos trabalhos da referida secretaria.

8. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A AQUISIÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A aquisição dos materiais está alinhada em garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

10. DA GARANTIA DO PRODUTO

O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.



Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte da SEMED perante o fornecedor até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada.

O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito. Caso não o faça, poderá a Prefeitura Municipal de Rodeio exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a) a substituição dos materiais por outro em perfeitas condições de uso;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional no preço;
- d) além das sanções previstas no edital;

A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, desbotados, ruim para leitura ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

Aplicam-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

No caso de vícios ocultos ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

11. ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

12. VANTAGENS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não é necessária a alocação de recursos;



- Otimização do número de licitação;
- Padronização dos materiais;
- Redução de custo;
- Não fracionamento de despesas;
- Diminuição de estoque;
- Não obriga a efetivar a contratação.

13. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, desde que:

- Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão;
- Atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

Merece ser ressaltado ainda, que durante sua vigência, a Ata de Registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, órgãos ou entidades municipais, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador e aceitação do fornecedor.

14. DA HABILITAÇÃO

A (s) licitante (s) deverão apresentar documentação digitalizada, não sendo aceito documentos ilegíveis.

15. DO CONTRATO

Nas Aquisições em que a entrega for feita de forma parcelada, mediante a empenho Global ou Estimativo será firmado entre a administração e o fornecedor o termo de contrato.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

A Administração poderá substituir o termo de contrato por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

17. DEVERES DA CONTRATANTE



Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitado pela (s) empresa (s) vencedora (s), vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 03 (três) dias úteis, recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos.

Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro, efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Secretaria interessada.

18. DEVERES DA CONTRATADA

Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

Entregar os objetos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

Substituir, no prazo a ser determinado pela contratante, e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos; A (s) contratada (s) será (ão) responsável (veis) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados.



Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Rodeio ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

19. DA PREVISÃO DE CRITERIOS DE DESEMPATES

Nos lotes em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O LOTE exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor está abaixo de 80.000 (oitenta mil reais) conforme a Lei Complementar 123, onde haverá prioridade de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Rodeio - SC até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

20. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Rodeio - SC, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Rodeio - SC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas dentro do Estado de Santa Catarina e fora do Estado de Santa Catarina, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, telefone (47) 33840161, em horário comercial de



segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela SEMED, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com o número de escolas e alunos que tem no município.

Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria, descritos neste Termo de Referência e na proposta ou em quantidade inferior ao estabelecido, ou marca inferior a estabelecida, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em mesmos prazos de entregas, conforme cada local determinado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as



especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

21. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Fase Recebimento

Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal solicitante, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

Fase 1 - Recebimento Provisório

Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n°. 8.666/1993.

Fase 2 - Recebimento Definitivo

Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.



a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal solicitante, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 8.666/93, art. 40, XIV)

O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio - SC.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.



A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

24. ATA DE REGISTO DE PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:



- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Rodeio, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Rodeio, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



26. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

27. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666/93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

28. DA PUBLICAÇÃO

A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será facultada ao Município a vistoria nas dependências das firmas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor por item.

Rodeio 13 de maio de 2021.

Secretaria de Educação

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal



ANEXO II

Pregão Eletrônico - 18/2021
Processo nº 24/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor Total R\$ (...)						R\$

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

3. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da proponente
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

Aos dias do mês de do ano de 2021, às, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rodeio, o Município de Rodeio, em face da classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 24/2021, modalidade Pregão eletrônico 18/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em/..../2021, **O MUNICÍPIO DE RODEIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, Rodeio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89136-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Valcir Ferrari, daqui pra frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na cidade de -, na rua, n.º, inscrita no CNPJ sob nº, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por, portador do RG nº e CPF nº, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de livros para bibliotecas escolares de educação infantil da rede municipal de ensino que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO



4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Lote/Produto	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
Valor total						R\$

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado.

5.1.2 Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4 O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1 A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dar-se-á mediante a emissão da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Rodeio - SC e deverão ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do município de Rodeio - SC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas dentro do Estado de Santa Catarina e fora do Estado de Santa Catarina, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Centro, telefone (47) 33840161, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.



6.4 Das condições de recebimento:

6.4.1 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.4.2 As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.4.2.1 Fase - Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.4.2.2 Fase 1 - Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4.2.2 Fase 2 - Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.

6.4.3 Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.4.4 FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.



6.4.5 Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social-INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rodeio - SC.

7.6 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

7.8 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA



8.1 As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nas ordens de compras.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância



da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Rodeio, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5 As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Rodeio, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO



10.1 A Prefeitura Municipal de Rodeio convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (anexo deste edital), o qual no prazo de até cinco dias após sua convocação, deverá assinar a ata.

10.2 A Ata de registro de Preços - ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6 Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8 Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 De acordo com os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;



12.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;



13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N.F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios, e outros, no que couber.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual



apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

15. RESCISÃO CONTRATUAL/ARP:

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato,



até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1 Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal Educação - SEMED, parte integrante do pregão eletrônico nº 18/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5 Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

17.6 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, Contratos e Compras do Município de Rodeio, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min ou através do e-mail pmcomp@terra.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

17.7 Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Justiça da Comarca de Ascurra/SC.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Rodeio (SC), em de de 2021.

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal

Empresa